Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 2254

Denomina "João Maria Horta" a Rua "I", Símbolo 166, no loteamento Catiapoã.

Processo nº 09158/89

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "João Maria Horta" a Rua "I", Símbolo 166, no loteamento Catiapoã - Sítio de Baixo, que tem início no prolongamento da Avenida Pérsio de Queiroz Filho, Símbolo 40, e término na confluência da Rua "C", Símbolo 583 do loteamento Catiapoã - Sítio de Baixo, com a Rua sem nome, Símbolo 2197, do loteamento Vila Cascatinha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 03 de julho de 1989.

Eng. ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

mta/.

113